



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA:** MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 29 de Dezembro de 2009

Edição Nº: 710

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em caráter irrevogável, em 29.12.2009 o aditivo nº 004/2009 do contrato nº 309/2009 Matrícula 092106-8 da servidora **Francisca Antonieta Diógenes Nogueira** do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB-I, lotada na Secretaria de Educação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove. **JOSE SERGIO PINHEIRO DIOGENES**  
**Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 458, de 29 de dezembro de 2009. PRORROGA PRAZO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** a Lei 949/2009, de 26 de junho de 2009, especificamente, o que dispõe o disposto no art. 2º, inciso IV que, considera necessidade temporária de excepcional interesse público a **admissão de pessoal nas diversas categorias profissionais para suprir carência existente durante o período necessário até que se proceda a realização de concurso público previsto para o segundo semestre de 2009.** **CONSIDERANDO** que o concurso público municipal está previsto para o dia 10 de janeiro de 2010. **CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a carência existente durante o período de realização e homologação do concurso que implica, necessariamente, na definição dos candidatos aprovados aptos a serem contratados pela Administração Pública Municipal **RESOLVE:** **Art. 1º** - CONTRATAR, temporariamente, pessoal para suprir carência existente durante o período necessário até que se proceda à realização de concurso público..**Art. 2º.** A contratação será até o dia 31 de março de 2010. **Art. 3º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaribe, 29 de dezembro de 2009. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*